

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 12/2013 relativo à Portaria n.º 1.220, de 6 de setembro de 2013, referente ao descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços n.º 194/2013, por parte da empresa Slimp Distribuidora.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2013, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual celebrado com o Poder Público (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 12/2013, instaurado pela Portaria n.º 1.220, de 6 de setembro de 2013, referente ao descumprimento do edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2013, por parte da empresa **Slimp Distribuidora**;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, devidamente atualizado, correspondendo ao valor de R\$ 1.039,02 (Um mil trinta e nove reais e doze centavos), conforme disposto no item 16 do edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2013, à empresa **Slimp Distribuidora**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.128.503/0001-99, situada no Acesso Linha João Alves, s/n.º, Santa Cruz do Sul-RS, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de outubro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Aurea de Oliveira

Código Identificador:A918EEEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 848, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 15/2013 relativo à Portaria n.º 1.542, de 12 de dezembro de 2013, referente ao descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços n.º 194/2013, por parte da empresa Komac Rental Locadora de Máquinas Ltda..

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços n.º 194/2013, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual celebrado com o Poder Público (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 15/2013, instaurado pela Portaria n.º 1.542, de 12 de dezembro de 2013, referente ao descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços n.º 194/2013, por parte da empresa **Komac Rental Locadora de Máquinas Ltda.**;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor não adimplido do contrato, devidamente atualizado, correspondendo ao valor de R\$ 22.458,12 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), conforme disposto na Cláusula Décima Quinta, alínea “e” do Contrato de Prestação de Serviços n.º 194/2013, à empresa **Komac Rental Locadora de Máquinas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.678.615/0001-50, situada na Rua Marechal Deodoro, 75, Apto. 402, bairro Centro, Torres-RS, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de outubro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Aurea de Oliveira

Código Identificador:8B34F1A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 847, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 05/2014 relativo à Portaria n.º 470, de 13 de março de 2014, referente ao descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços n.º 194/2013, por parte da empresa Komac Rental Locadora de Máquinas Ltda..

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços n.º 194/2013, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual celebrado com o Poder Público (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 05/2014, instaurado pela Portaria n.º 470, de 13 de março de 2014, referente ao descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços n.º 194/2013, por parte da empresa **Komac Rental Locadora de Máquinas Ltda.**;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor não adimplido do contrato, devidamente atualizado, correspondendo ao valor de R\$ 22.458,12 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), conforme disposto na Cláusula Décima Quinta, alínea “e” do Contrato de Prestação de Serviços n.º 194/2013, à empresa **Komac Rental Locadora de Máquinas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º

12.678.615/0001-50, situada na Rua Marechal Deodoro, 75, Apto. 402, bairro Centro, Torres-RS, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de outubro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Aurea de Oliveira

Código Identificador:2A231A1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 088/2017 (Processo Administrativo nº 182/2017). **Tipo:** Menor preço por lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de links de acesso à internet, através de fibra óptica, a ser instalada nos diversos prédios do Município, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços necessários a instalação e manutenção sem quaisquer ônus ao Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465 e sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Sessão de abertura:** 07/11/2017, às 10h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 23 de outubro de 2017.

NALDO WIEGERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Nogueira de Oliveira

Código Identificador:DBE94F49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO PROPOSTA FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇOS 010/2017**

EXTRATO DE JULGAMENTO PROPOSTA FINANCEIRA
(Tomada de Preços nº 010/2017, Processo Administrativo nº 159/2017).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Proposta Financeira do processo em epígrafe: restou classificada em 1º Lugar a empresa **CAPITULINO CAMARGO & CIA. LTDA – ME**, com o valor global de **R\$ 9.032,89** (nove mil e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos). Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93, contados da data desta publicação. Demais Informações: (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 23/10/2017.

NALDO WIEGERT

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:1DCA1237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2017 (Processo Administrativo nº 183/2017). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução de drenagem pluvial e repavimentação, em trecho da Avenida do Comércio e Rua Guerino Boligon, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Edital:** disponível site www.santoaugusto.rs.gov.br. **Sessão Abertura:** 14/11/2017, às 14h. **Local Abertura:** Sala de Licitações (3º piso Centro Administrativo). **Informações:** (55)3781-5239.

Santo Augusto-RS, 23/10/2017.

NALDO WIEGERT

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:BC3F80B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 060/2017 (Processo Administrativo nº 185/2017). **Objeto:** Contratação, em caráter de urgência, da troca da calha e demais consertos no telhado da Escola Municipal de Educação Infantil Vaga Lume. **Contratada:** Enio Jose Mariotti e Cia. Ltda. ME (CNPJ nº 12.529.357/0001-40). **Valor:** **Materiais:** R\$ 1.100,00 e **Valor Serviços:** R\$ 1.000,00. **Base Legal:** Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 23/10/2017.

NALDO WIEGERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:75F33D74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2017 EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2017
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

TORNA PÚBLICA Homologação das Inscrições do Concurso Público nº 001/2017. **PERÍODO DE RECURSOS:** dias 25, 26 e 27/10/2017, pelo *site*

www.objetivas.com.br. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e nos *sites*

www.objetivas.com.br e

www.saojoaodopolesine.rs.gov.br.

São João do Polêsine, em 24 de outubro de 2017.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:60A55127

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**